



= LEI Nº 249 =

Modifica disposição legal

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e
eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passará a ter a seguinte redação o art.
185, inciso IV, da Resolução nº 26, de 5 de novembro de
1948 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais:- |

IV) - Quando acometido de tuberculose ativa, alie-
nação mental, neoplasia maligna, cegueira, cardiopatia |
descompensada, lepra, leucemia, pênfigo foliáceo ou para-
lisa, que o invalide para o serviço público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades quem o cum-
primento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno
aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e
sessenta e um.


- Prefeito Municipal -